

REGISTRADO	Livro nº .....	Fls. ....
PUBLICADO	Jornal <i>Comunidade Mendes</i>	
	Pag. <i>02</i>	Edição <i>3784</i>
	Data <i>31/07/2003</i>	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 20 DE Julho DE 2003.**

*SANCIONADO EM  
29.07.03.*

**EMENTA:** “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.239,34 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) visando reformulação do plano de trabalho referente ao Convênio PAIF nº 206/2001 em acordo com o Termo Aditivo decidido pelo Processo Administrativo nº E-23/001.891/01 e Ofício SAS/SQDG nº 522/03”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente;

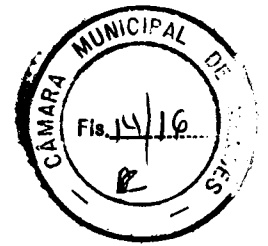
**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.239,34 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

- 04. Prefeitura Municipal de Mendes
- 04.01.00. Fundo Municipal de Assistência Social
- 04.01.00.08. Assistência Social
- 04.01.00.08.244. Assistência Comunitária
- 04.01.00.08.244.0021. PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
- 04.01.00.08.244.0021.2.040 – Geração de Trabalho e Renda – Projeto Cooperar
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.239,34
- Total..... R\$ 3.239,34**

**Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 3.239,34**

**Artigo 2º** – O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado mediante anulação parcial, de igual valor, de saldo disponível de dotação orçamentária consignada no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, referente ao exercício financeiro de 2003, junto a Unidade Administrativa abaixo discriminada, na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 visando atender a **Reformulação do**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**Plano de Trabalho – Convênio PAIF nº 206/2001 – Termo Aditivo decidido pelo Processo Administrativo Estadual nº E-23/001.891/01**, celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e o Município de Mendes, deferido aos 13 dias do mês de dezembro de 2002, e **Ofício SAS/SQDG Nº 522/03 de 16 de abril de 2003**, da Secretaria de Estado de Ação Social e Subsecretaria de Qualificação e Descentralização da Gestão.

- 04. Prefeitura Municipal de Mendes
- 04.01.00. Fundo Municipal de Assistência Social
- 04.01.00.08. Assistência Social
- 04.01.00.08.244. Assistência Comunitária
- 04.01.00.08.244.0021. PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
- 04.01.00.08.244.0021.2.038 – Atenção à Criança de 0 a 6 anos – Projeto Brinca Criança

*EC*

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.239,34
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 3.239,34</b>

**TOTAL GERAL A SER ANULADO.....R\$ 3.239,34**

**Artigo 3º** –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes(RJ), em *29* de *Julho* de 2003.

**Ricardo Ramalho Mello**  
Prefeito Municipal

M023